

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental**

**PROJETO BRA/10/G71**

**FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PROTEÇÃO DA CAMADA DE  
OZÔNIO NO BRASIL - Fase 6**

**Revisão Substantiva**

**Dezembro 2011**

## I. CONTEXTO

### I.1 Antecedentes

O Protocolo de Montreal prevê auxílio financeiro por meio do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal para que os países em desenvolvimento possam cumprir com as metas estabelecidas de eliminação do consumo das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs. Este auxílio é viabilizado por meio de projetos técnicos e de fortalecimento institucional. Os projetos de fortalecimento institucional têm como objetivo prover os países em desenvolvimento de condições financeiras para exercer as atividades de coordenação das diversas atividades que possibilitam o alcance das metas do país. Nova parcela de recursos pode ser solicitada, a cada dois anos, desde que 70% dos recursos já tenham sido comprometidos. O montante a ser disponibilizado depende da quantidade de SDOs consumida pelo país. Esta regra está em vigor até o ano de 2015, quando então, será reavaliada, dependendo das condições de execução de cada país.

O Ministério do Meio Ambiente vem contando com o apoio operacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD para a execução das atividades previstas no âmbito dos projetos de cooperação técnica relativos ao Protocolo de Montreal.

Os recursos financeiros da Fase 6 do Projeto de Fortalecimento Institucional (Projeto BRA/10-G71) foram aprovados pelo Comitê Executivo em sua 59ª Reunião, ocorrida no período de 12 a 15 de abril de 2010. Devido ao atraso no início das atividades previstas no âmbito deste projeto faz-se necessário esta revisão substantiva para prorrogar o prazo de vigência e também adequar ao novo formato adotado pelo Comitê Executivo do Fundo Multilateral para projetos de fortalecimento institucional. As parcelas anteriores foram aprovadas conforme tabela abaixo:

**Tabela 1. Lista das fases de projetos anteriores:**

<b>Fase</b>	<b>Duração</b>	<b>Financiamento FML (Aprovado) US\$</b>	<b>Financiamento FML (Desembolso) US\$</b>
Primeira	1993 – 1998	403.100,00	403.100,00
Segunda	1998 – 2000	270.000,00	270.000,00
Terceira	2001 – 2004	270.000,00	270.000,00
Quarta	2004 – 2006	351.000,00	320.151,28
Quinta	2007 – 2009	351.000,00	301.874,07
Sexta	2010 -2012	307.125,00	307.125,00

Os projetos que executaram as cinco parcelas anteriores são os seguintes:

Projeto: BRA/93/G61

Título: Fortalecimento Institucional para a Eliminação das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio sob o Protocolo de Montreal.

Objetivo: Contribuir para a Proteção da Camada de Ozônio por meio da implementação do Protocolo de Montreal no controle da produção e consumo das substâncias que a destroem.

Início: outubro de 1993

Término: fevereiro de 2001

Projeto: BRA/01/G71

Título: Fortalecimento Institucional para a Eliminação das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio sob o Protocolo de Montreal.

Objetivo: Contribuir para a Proteção da Camada de Ozônio por meio da implementação do Protocolo de Montreal no controle da produção e consumo das substâncias que a destroem.

Início: 31 de dezembro de 2004.

Término: 31 de dezembro de 2007.

Projeto: BRA/08/G71

Título: Fortalecimento Institucional para a Eliminação das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio sob o Protocolo de Montreal.

Objetivo: Contribuir para a Proteção da Camada de Ozônio por meio da implementação do Protocolo de Montreal no controle da produção e consumo das substâncias que a destroem.

Início: 31 de dezembro de 2007.

Término: 31 de dezembro de 2009.

Projeto: BRA/10/G71

Título: Fortalecimento Institucional para a Eliminação das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio sob o Protocolo de Montreal.

Objetivo: Contribuir para a Proteção da Camada de Ozônio por meio da implementação do Protocolo de Montreal no controle da produção e consumo das substâncias que a destroem.

Início: 22 de março de 2011.

Término: 31 de dezembro de 2011.

## I.2 Justificativa

Encontra-se atualmente em fase de conclusão o Plano Nacional de Eliminação de CFCs (Projeto BRA/02/G-76), aprovado em 2002 que auxiliou o Brasil no alcance das metas estabelecidas para a primeira fase do Protocolo de Montreal. O Brasil eliminou o consumo de CFCs desde janeiro de 2010 e do brometo de metila, desde janeiro de 2007.

Com a aprovação do ajuste ao cronograma de eliminação do consumo dos HCFCs , aprovado em setembro de 2007, pelas Partes do Protocolo de Montreal, o Brasil submeteu ao Fundo Multilateral, o Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs e obteve a aprovação em julho de 2011, com recursos no valor de US\$ 19.597.166,00. Este programa está em fase de conclusão do Documento de Projeto para encaminhamento à Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Os compromissos brasileiros com o Protocolo de Montreal estão discriminados na tabela abaixo:

**Tabela 2. Lista dos compromissos brasileiros com o Protocolo de Montreal**

<b>G. Substâncias</b>	<b>Cronograma</b>
Anexo A Grupo 1 - CFCs	Reduzir o consumo em 50%, a partir de 1º de janeiro de 2005, 85% em 2007 e eliminação em 2010.
Anexo A Grupo 2- Halons	Reduzir o consumo de halons pela média de 1995-97, em 50% a partir de 1º de janeiro 2005 e eliminar este consumo em 2010.
Anexo B Grupo I- outros CFCs	Eliminação em 2010.
Anexo B Grupo II - Tetra cloreto de carbono (CTC)	Reduzir o consumo de CTC pela média de consumo de 1998-2000, em 85%, a partir de 1º de janeiro de 2005 e eliminação em 2010.
Anexo B Grupo III – Metil Clorofórmio	Reduzir o consumo de Metil Clorofórmio pela média do consumo de 1998-2000, em 30%, a partir de 1º de janeiro de 2005 e eliminar 100% em 2010.
Anexo C – HCFCs *	Congelar o consumo dos HCFCs em 2013, usando como base a média do consumo de 2009 e 2010, redução de 10% em 2015, redução de 35% em 2020, redução de 67,5% em 2025, redução de 97,5% em 2030 e redução de 100% em 2040.
Anexo E – Brometo de Metila	Reduzir o consumo de Brometo de Metila para fins agrícolas pela média de 1995-1998, em 20%, a partir de 1º de janeiro de 2005 e eliminar em 2015.

(\*) Ajuste ao Protocolo de Montreal acordado em 2007 durante a 19ª Reunião das Partes.

Para alcançar as metas descritas na tabela 2, o Governo brasileiro, representado pelo Ministério do Meio Ambiente, e com o apoio do Projeto de Fortalecimento Institucional realiza as seguintes atividades:

- coordenação do Plano Nacional de Eliminação de CFCs – PNC (Projeto BRA/02/G-76);
- coordenação do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs – PBH;
- avaliação e adequação das normas e legislações nacionais à luz do Protocolo de Montreal;
- realização de eventos de divulgação de temas relacionados à proteção da camada de ozônio;
- elaboração e distribuição de diversos trabalhos de divulgação das atividades realizadas pelos projetos;
- participação nas reuniões de negociação do Protocolo de Montreal.

A prioridade de ação para os próximos anos está voltada para o gerenciamento dos bancos de SDOs existentes nos equipamentos antigos de refrigeração e ar condicionado e a implementação do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH. Para alcançar a meta de congelamento do consumo dos HCFCs em 2013 e a redução de 10% em 2015, será necessário desenvolver as seguintes ações:

- Estabelecer e implementar instrumentos legais de controle, fiscalização e gerenciamento do consumo de SDOs;
- Coletar e reportar os dados de consumo de SDOs ao Protocolo de Montreal;
- Consultar e negociar com os diversos atores que trabalham com substâncias destruidoras da camada de ozônio para viabilizar o cumprimento do cronograma de eliminação destas substâncias;
- Reduzir, eliminar e gerenciar o consumo das substâncias que destroem a camada de ozônio;
- Divulgar e disseminar informações sobre as atividades de implementação do Protocolo de Montreal no Brasil;
- Participar das discussões e reuniões do Protocolo de Montreal.

Com a execução das ações propostas espera-se que:

- O setor de serviços consumidor de CFCs se mantenha abastecido com CFC reciclado ou regenerado;
- Seja minimizada a emissão de SDOs para a atmosfera;
- Seja implementada estratégia de fiscalização para o atendimento da legislação nacional específica;
- O setor privado disponha de normas técnicas que oriente o mercado usuário das SDOs e seus sucedâneos;
- Os usuários das SDOs, em especial os HCFCs, tenham conhecimento das alternativas economicamente viáveis disponíveis no mercado mundial;
- A sociedade seja esclarecida sobre a problemática da destruição da Camada de Ozônio e suas conseqüências, participando do processo.
- O Brasil mantenha-se em cumprimento com as metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal.

Várias normas fazem parte do marco regulatório nacional e apóiam o Ministério do Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atividades. Cabe registrar que este Ministério é a instituição do Governo federal responsável pela coordenação das ações para a proteção da Camada de Ozônio no Brasil.

Para o cumprimento dos compromissos assumidos perante o Protocolo de Montreal, o Governo Brasileiro conta com o apoio institucional do Comitê Executivo Interministerial para a Proteção da Camada de Ozônio (PROZON). Este Comitê retomou suas atividades após a publicação do Decreto de 06 de março de 2003, com a finalidade de estabelecer diretrizes e coordenar as ações relativas à proteção da camada de ozônio. Este Comitê é composto por representantes dos seguintes Ministérios:

- Ministério do Meio Ambiente - Coordenador
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério da Fazenda.

### **I.3 Propósito da Revisão**

O objetivo dessa Revisão Substantiva é:

- Estender o prazo de vigência deste Projeto BRA/10/G71 para 31 de dezembro de 2012;
- Adequar o formato de apresentação dos objetivos imediatos, resultados e atividades para atender ao novo formulário aprovado pelo Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal para Projetos de Fortalecimento Institucional.

## **II. OBJETIVOS IMEDIATOS, RESULTADOS E ATIVIDADES**

### **II. 1. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO**

Contribuir para a eliminação do consumo das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs no Brasil.

### **II. 2. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Coordenar as ações necessárias para a implementação e o cumprimento das decisões do Protocolo de Montreal no Brasil.

### **II. 3. OBJETIVOS IMEDIATOS**

II.3.1. OBJETIVO IMEDIATO 1: Estabelecer e implementar instrumentos legais de controle, fiscalização e gerenciamento do consumo de SDOs;

II.3.2. OBJETIVO IMEDIATO 2: Coletar e reportar os dados de consumo de SDOs ao Protocolo de Montreal anualmente;

II.3.3. OBJETIVO IMEDIATO 3: Consultar e negociar com os diversos atores que trabalham com substâncias destruidoras da camada de ozônio para viabilizar o cumprimento do cronograma de eliminação destas substâncias;

II.3.4. OBJETIVO IMEDIATO 4: Reduzir, eliminar e gerenciar o consumo das substâncias que destroem a camada de ozônio;

II.3.5. OBJETIVO IMEDIATO 5: Divulgar e disseminar informações sobre as atividades de implementação do Protocolo de Montreal no Brasil;

II.3.6. OBJETIVO IMEDIATO 6: Participar das discussões e reuniões do Protocolo de Montreal.

### **II. 4. RESULTADOS**

II.3.1.1. Minuta de Instrumentos legais elaborados;

II.3.1.2. Sistema de licenças de importação e exportação de SDOs aperfeiçoado;

II.3.1.3. Comércio ilícito de SDOs combatido e monitorado constantemente;

II.3.1.4. Ajustes e emendas ao Protocolo de Montreal aceitos e ratificados.

II.3.2.1. Licenças de importação e exportação de SDOs monitoradas de maneira eficaz e eficiente;

II.3.2.2. Relatório dos dados de consumo decorrentes das obrigações constantes do Artigo 7º do Protocolo de Montreal enviados à Secretaria do Protocolo de Montreal anualmente;

II.3.2.3. Relatório de Progresso das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos - HCFCs e de outros projetos de cooperação elaborados e enviados à Secretaria do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal anualmente;

II.3.3.1 Comitê Executivo Interministerial estabelecido e em funcionamento;

II.3.3.2 Grupo de Trabalho - GT HCFCs estabelecido e em funcionamento.

II.3.4.1. Projetos de conversão tecnológica no setor de espumas do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - Fase 1, implementados;

II.3.4.2. Projetos para o setor de serviços do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs – Fase 1, implementados;

II.3.4.3 Projeto de destruição de substâncias destruidoras da camada de ozônio implementado;  
II.3.4.4 Resultado 3 do projeto de Transformação de Mercado para Eficiência Energética no Brasil implementado.

II.3.5.1 Materiais de divulgação produzidos;

II.3.5.2 Eventos de disseminação de informações realizados

II.3.6.1 Reuniões da Rede de Ação para o Ozônio da América Latina e Caribe com participação do Brasil viabilizada;

II.3.6.2 Reuniões das Partes do Protocolo de Montreal com participação do Brasil viabilizada.

## **II. 5. ATIVIDADES**

II.3.1.1.1. Elaboração de minuta de instrumentos legais;

II.3.1.1.2 Coordenação das discussões das minutas de instrumentos legais;

II.3.1.1.3 Viabilização da publicação de instrumentos legais visando a redução, eliminação e gerenciamento das substâncias que destroem a camada de ozônio;

II.3.1.2.1. Identificação das necessidades de melhoria do módulo Protocolo de Montreal do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras;

II.3.1.2.2 Coordenação da adequação dos relatórios do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF, gerido pelo IBAMA, no módulo relativo às substâncias destruidoras da camada de ozônio para atender às demandas do Protocolo de Montreal;

II.3.1.3.1. Acompanhamento dos pedidos de licença de importação e exportação das SDOS encaminhados ao IBAMA, que não atendem ao estipulado pela legislação vigente acarretando em comércio ilícito de SDOs;

II.3.1.4.1. Elaboração de documentos para viabilizar o aceite dos ajustes e emendas propostas pelas Reuniões das Partes do Protocolo de Montreal;

II.3.2.1.1. Acompanhamento da concessão de licenças de importação e exportação com base em cotas estabelecidas para manter o País em cumprimento com as metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal;

II.3.2.2.1. Coordenação da elaboração dos relatórios dos dados de consumo das SDOS para cumprir com o estabelecido no Artigo 7º do Protocolo de Montreal e encaminhados anualmente à Secretaria do Protocolo de Montreal;

II.3.2.3.1. Coordenação da elaboração do Relatório de Progresso das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos - HCFCs para cada ano e do Plano de Trabalho para o ano seguinte e encaminhados ao Fundo Multilateral;

II.3.2.3.2. Coordenação da elaboração do Relatório de Progresso anual das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de cooperação técnica aprovados pelo Comitê Executivo do Fundo Multilateral e do Plano de Trabalho para o ano seguinte e encaminhados ao Fundo Multilateral;

II.3.3.1.1 Realização de reuniões para discussão, negociação e informação com as instituições parceiras governamentais que trabalham com o tema de proteção da camada de ozônio no Brasil;

II.3.3.2.1 Realização de reuniões para discussão, negociação e informação com as associações e empresas do setor privado que utilizam SDOs em seus processos produtivos;

II.3.4.1.1 Coordenação e acompanhamento da execução dos projetos de conversão tecnológica no setor de espumas;

II.3.4.2.1. Coordenação e acompanhamento da execução dos projetos para o setor de serviços de refrigeração e ar condicionado;

II.3.4.3 1. Coordenação e acompanhamento da execução do Projeto de destruição de substâncias destruidoras da camada de ozônio;

II.3.4.4.1. Coordenação e acompanhamento da execução do Resultado 3 do projeto de Transformação de Mercado para Eficiência Energética no Brasil;

II.3.5.1.1. Definição dos materiais de divulgação a serem publicados

II.3.5.1.2 Elaboração dos materiais de divulgação;

II.3.5.1.3 Publicação dos materiais de divulgação;

II.3.5.2.1 Organização e programação de eventos de disseminação de informações;

II.3.5.2.2 Realização dos eventos de disseminação de informações;

II.3.6.1.1 Preparação de subsídios técnicos para participação nas reuniões da Rede de Ação para o Ozônio da América Latina e Caribe;

II.3.6.1.2 Participação nas reuniões da Rede de Ação para o Ozônio da América Latina e Caribe;

II.3.6.2.1 Preparação de subsídios técnicos para participação nas reuniões do Comitê do Comitê Executivo do Fundo Multilateral, Grupo de Trabalho Aberto das Partes e Reunião das Partes do Protocolo de Montreal.

II.3.6.2.2 Participação nas reuniões do Comitê Executivo do Fundo Multilateral, Grupo de Trabalho Aberto das Partes e Reunião das Partes do Protocolo de Montreal.

### III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	1º trimestre 2012	2º trimestre 2012	3º trimestre 2012	4º trimestre 2012
R.3.1.1				
R.3.1.2				
R.3.1.3				
R.3.1.4				
R.3.2.1				
R.3.2.2				
R.3.2.3				
R.3.3.1				
R.3.3.2				
R.3.4.1				
R.3.4.2				
R.3.4.3				
R.3.4.4				
R.3.5.1				
R.3.5.2				
R.3.6.1				
R.3.6.2				

#### **IV. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO**

Na Tabela 3, “Matriz Lógica”, encontram-se discriminados os objetivos imediatos, os resultados, as atividades, os indicadores e os meios de verificação para atendimento ao objetivo de desenvolvimento e objetivo específico, conforme consta na proposta desta Revisão.

**Tabela 3: Matriz lógica do Projeto**

**Objetivo Específico:** Coordenar as ações necessárias para a implementação e o cumprimento das decisões do Protocolo de Montreal no Brasil.

<b>Objetivo Imediatos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meios de Verificação</b>	<b>Riscos</b>	<b>Insumos</b>
1. Estabelecer e implementar instrumentos legais de controle, fiscalização e gerenciamento do consumo de SDOs.	1.1. Minuta de Instrumentos legais elaborados;  1.2. Sistema de licenças de importação e exportação de SDOs aperfeiçoado;  1.3. Comércio ilícito	1.1.1. Elaboração de minuta de instrumentos legais; 1.1.2. Coordenação das discussões das minutas de instrumentos legais; 1.1.3. Viabilização da publicação de instrumentos legais visando a redução, eliminação e gerenciamento das substâncias que destroem a camada de ozônio;  1.2.1. Identificação das necessidades de melhoria do módulo Protocolo de Montreal do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras; 1.2.2. Coordenação da adequação dos relatórios do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF, gerido pelo IBAMA, no módulo relativo às substâncias destruidoras da camada de ozônio para atender às demandas do Protocolo de Montreal;  1.3.1. Acompanhamento dos	Número de instrumentos legais elaborados;  Quantidade de SDOs consumidas anualmente pelo Brasil;  Quantidade de SDOs apreendidas anualmente no Brasil decorrente do comércio ilícito;  Quantidade de SDOs recolhidas, recicladas, regeneradas ou destruídas anualmente no Brasil;  Número de Reuniões do Prozon e GT-HCFCs realizadas;  Número de reuniões do Protocolo de Montreal com participação do Governo Brasileiro;  Número de eventos de divulgação do Protocolo de Montreal realizados;  Número de materiais de divulgação referentes à	Instrumentos legais e normas técnicas estabelecidas.  Registros das licenças de importação e exportação emitidas por meio do Cadastro Técnico Federal-CTF.  Relatórios anuais elaborados para o Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal contendo dados do progresso dos projetos em execução aprovados pelo Fundo;  Relatórios anuais elaborados para o Secretariado do Protocolo de Montreal contendo os dados do consumo brasileiro de SDOs;  Relatórios de viagem, atas e memória de reunião produzidos.	Redução do interesse da comunidade internacional em apoiar programas de eliminação de substâncias que destroem a camada de ozônio no Brasil.  Redução do interesse do setor privado em apoiar o governo brasileiro no alcance das metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal;  Falta de recursos humanos para a coordenação de todas as atividades previstas no	Consultorias Nacionais  Diárias e passagens  Serviços terceiros – pessoa jurídica  Material de consumo

Objetivo Imediatos	Resultados	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Riscos	Insumos
	<p>de SDOs combatido e monitorado constantemente;</p> <p>1.4. Ajustes e emendas ao Protocolo de Montreal aceitos e ratificados.</p> <p>2.1. Licenças de importação e exportação de SDOs monitoradas de maneira eficaz e eficiente;</p> <p>2.2. Relatório dos dados de consumo decorrentes das obrigações constantes do Artigo 7º do Protocolo de Montreal enviados à Secretaria do Protocolo de Montreal anualmente;</p>	<p>pedidos de licença de importação e exportação das SDOS encaminhados ao IBAMA, que não atendem ao estipulado pela legislação vigente acarretando em comércio ilícito de SDOs;</p> <p>1.4.1. Elaboração de documentos para viabilizar o aceite dos ajustes e emendas propostas pelas Reuniões das Partes do Protocolo de Montreal;</p> <p>2.1.1. Acompanhamento da concessão de licenças de importação e exportação com base em cotas estabelecidas para manter o País em cumprimento com as metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal;</p> <p>2.2.1. Coordenação da elaboração dos relatórios dos dados de consumo das SDOS para cumprir com o estabelecido no Artigo 7º do Protocolo de Montreal e encaminhados anualmente à Secretaria do Protocolo de Montreal;</p>	<p>proteção da camada de ozônio publicados.</p>	<p>Eventos realizados;</p> <p>Materiais de divulgação publicados;</p>	<p>âmbito do projeto.</p>	

<b>Objetivo Imediatos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meios de Verificação</b>	<b>Riscos</b>	<b>Insumos</b>
2. Coletar e reportar os dados de consumo de SDOs ao Protocolo de Montreal de anualmente.	2.3. Relatório de Progresso das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos - HCFCs e de outros projetos de cooperação elaborados e enviados à Secretaria do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal anualmente;	2.3.1. Coordenação da elaboração do Relatório de Progresso das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos - HCFCs para cada ano e do Plano de Trabalho para o ano seguinte e encaminhados ao Fundo Multilateral; 2.3.2. Coordenação da elaboração do Relatório de Progresso anual das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de cooperação técnica aprovados pelo Comitê Executivo do Fundo Multilateral e do Plano de Trabalho para o ano seguinte e encaminhados ao Fundo Multilateral;				
3. Consultar e negociar com os diversos atores que trabalham com substâncias destruidoras da camada de ozônio para viabilizar o cumprimento do cronograma de	3.1 Comitê Executivo Interministerial estabelecido e em funcionamento;  3.2 Grupo de Trabalho - GT	3.1.1 Realização de reuniões para discussão, negociação e informação com as instituições parceiras governamentais que trabalham com o tema de proteção da camada de ozônio no Brasil;  3.2.1 Realização de reuniões para discussão, negociação e				

<b>Objetivo Imediatos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meios de Verificação</b>	<b>Riscos</b>	<b>Insumos</b>
eliminação destas substâncias.	HCFCs estabelecido e em funcionamento.	informação com as associações e empresas do setor privado que utilizam SDOs em seus processos produtivos;				
4. Reduzir, eliminar e gerenciar o consumo das substâncias que destroem a camada de ozônio;	<p>4.1. Projetos de conversão tecnológica no setor de espumas do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - Fase 1, implementados;</p> <p>4.2. Projetos para o setor de serviços do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs – Fase 1, implementados;</p> <p>4.3 Projeto de destruição de substâncias destruidoras da camada de ozônio implementado;</p> <p>4.4 Resultado 3 do projeto de Transformação de Mercado para Eficiência Energética</p>	<p>4.1.1 Coordenação e acompanhamento da execução dos projetos de conversão tecnológica no setor de espumas;</p> <p>4.2.1. Coordenação e acompanhamento da execução dos projetos para o setor de serviços de refrigeração e ar condicionado;</p> <p>4.3.1. Coordenação e acompanhamento da execução do Projeto de destruição de substâncias destruidoras da camada de ozônio;</p> <p>4.4.1. Coordenação e acompanhamento da execução do Resultado 3 do projeto de Transformação de</p>				

<b>Objetivo Imediatos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meios de Verificação</b>	<b>Riscos</b>	<b>Insumos</b>
5. Divulgar e disseminar informações sobre as atividades de implementação do Protocolo de Montreal no Brasil.	no Brasil implementado. 5.1 Materiais de divulgação produzidos; 5.2 Eventos de disseminação de informações realizados	Mercado para Eficiência Energética no Brasil; 5.1.1 Definição dos materiais de divulgação a serem publicados; 5.1.2 Elaboração dos materiais de divulgação; 5.1.3 Publicação dos materiais de divulgação; 5.2.1 Organização e programação de eventos de disseminação de informações; 5.2.2 Realização dos eventos de disseminação de informações;				
6. Participar das discussões e reuniões do Protocolo de Montreal.	6.1 Reuniões da Rede de Ação para o Ozônio da América Latina e Caribe com participação do Brasil viabilizada; 6.2 Reuniões das Partes do Protocolo de Montreal com participação do Brasil viabilizada.	6.1.1 Preparação de subsídios técnicos para participação nas reuniões da Rede de Ação para o Ozônio da América Latina e Caribe; 6.1.2 Participação nas reuniões da Rede de Ação para o Ozônio da América Latina e Caribe; 6.2.1 Preparação de subsídios técnicos para participação nas reuniões do Comitê do Comitê Executivo do Fundo Multilateral, Grupo de Trabalho Aberto das Partes e				

Objetivo Imediatos	Resultados	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Riscos	Insumos
		Reunião das Partes do Protocolo de Montreal; 6.2.2 Participação nas reuniões do Comitê Executivo do Fundo Multilateral, Grupo de Trabalho Aberto das Partes e Reunião das Partes do Protocolo de Montreal.				

## V. INSUMOS

O Ministério do Meio Ambiente tem tido a preocupação de manter equipe técnica composta por servidores públicos do governo federal oriundos do quadro de pessoal efetivo para a coordenação de todas as atividades previstas no âmbito deste projeto, de forma a viabilizar a sustentabilidade das atividades de proteção da camada de ozônio depois de terminado o período de vigência do Documento.

A contratação de profissionais que atuarão prestando consultoria técnica no Projeto PNUD BRA/10/G71 seguirá as normas técnicas e administrativas do organismo internacional em conformidade com o estabelecido no Decreto N° 5.151, de 22 de julho de 2004, na Portaria N° 717, de 09 de dezembro de 2006, e com o Termo de Conciliação, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, homologado pela 15ª Vara do Trabalho de Brasília, no dia 07 de junho 2002, modificado em 23 de julho de 2004.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

Os produtos advindos das consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Neste sentido, o Termo de Conciliação, na Cláusula Terceira, indica a possibilidade de contratação de profissionais que atuem prestando consultoria técnica nos projetos de cooperação internacional assim definidos, como os profissionais de nível superior, titulados mediante cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), nas matérias ligadas aos projetos nos quais sejam consultores, e desde que colaborem sem nenhuma característica de subordinação jurídica e em absoluto estado de autonomia e com caráter temporário, excluída, portanto, a presença do vínculo empregatício ou institucional. E o Termo de Conciliação, no Parágrafo Único da mesma Cláusula, indica a possibilidade de, excepcionalmente, admitir a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínimo acima, mas desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida no projeto de cooperação internacional.

O Projeto PNUD BRA/10/G71 prevê, ao longo do período contemplado pela presente Revisão Substantiva, contratações de pessoas físicas que atuarão fornecendo consultoria técnica. Trata-se de proporcionar insumos ao Ministério do Meio Ambiente que permita a rápida tomada de decisão, com a agilidade exigida por áreas estratégicas e, por isto, dependendo de informações de alto nível de especialização e devidamente atualizadas, inclusive no âmbito internacional.

Além da contratação de pessoas físicas, o Projeto PNUD BRA/10/G71 prevê o pagamento de diárias e passagens, aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços de terceiros.

As contratações de pessoas físicas serão destinadas à prestação de serviços conforme os quadros abaixo:

**Tabela 4: Lista de Consultores de pessoas físicas a serem contratadas no âmbito deste projeto.**

<b>Título da Consultoria</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Resultado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor (US\$)</b>
Assistência técnica à Direção Nacional do Projeto – Especialista em Protocolo de Montreal	Produto	R.6.2	1	7	10.000,00 (Valor referente à parcela a ser paga em 2012)
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>		

Na tabela 5, encontram-se discriminados os serviços – pessoa jurídica.

**Tabela 5: Lista de serviços de pessoa jurídica a serem contratadas no âmbito deste projeto.**

<b>Título do serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Resultado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor (US\$)</b>
Consultoria em serviços de comunicação para conceber e executar projeto editorial do Livro sobre o “Histórico das Ações Brasileiras para a Proteção da Camada de Ozônio”, de forma a assegurar o registro fidedigno e coerente de sua história, preservando a memória dos fatos em um produto editorial acessível.	Produto	R.5.1	1	5 meses	158.387,06
<b>TOTAL</b>					<b>158.387,06</b>

Na tabela 6, encontram-se discriminados os equipamentos que deverão ser adquiridos para atendimento das necessidades do Departamento de Mudanças Climáticas com o objetivo de agilizar o trabalho de digitalização das correspondências enviadas pelo Departamento e também realizar a gravação de reuniões com o objetivo de facilitar a elaboração de atas e relatórios.

## **V.1 INSUMOS DO MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE**

O Governo brasileiro por meio do Ministério do Meio Ambiente colocará à disposição do Projeto - corpo técnico e administrativo, pertencente ao seu quadro de funcionários sem ônus para o projeto, exceção feita a eventuais gastos de viagens a serviço dos mesmos e consultoria. Para tanto, serão considerados os critérios de oportunidade, capacitação específica para o desempenho das atividades e adequação às necessidades identificadas em termos de quantidade de pessoal requerido.

O Ministério do Meio Ambiente disponibilizará também instalações físicas, equipamentos, veículos e mobiliário adequados para a execução das atividades do projeto, inclusive aquelas a serem desempenhadas por consultores, técnicos e pessoal de apoio.

Vale ressaltar que foram realizados concursos públicos para a contratação de técnicos especialistas e analistas ambientais para o Ministério do Meio Ambiente nos anos de 2004, 2008 e 2010. Atualmente, integram a equipe da Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental dois analistas ambientais, um técnico especialista e uma analista ambiental, na função de coordenadora. Um agente administrativo, de cargo efetivo, admitido em 2009, também faz parte da equipe.

## V. ORÇAMENTO

Os recursos necessários para a execução das atividades previstas para o período de dois anos de vigência deste Documento de Projeto são provenientes do Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal, conforme deliberação do seu Comitê Executivo durante a 59ª Reunião, realizada no período de 12 a 15 de abril de 2010, e que totalizam o montante de US\$ 307.125,00 (trezentos e sete mil e cento e vinte e cinco dólares americanos) para a continuidade do Projeto de Fortalecimento Institucional brasileiro. A Decisão do Comitê Executivo do Fundo Multilateral foi consubstanciada em um Documento de Projeto elaborado pelo Brasil composto de um relatório de atividades (Terminal Report) e um Plano de Ação (Action Plan). As linhas orçamentárias são retratadas a seguir:

**Tabela 7 - Orçamento do Projeto BRA/10/G71**

<b>Linha Orçamentária</b>	<b>Desembolso 2010 (US\$)</b>	<b>Desembolso 2011 (US\$)</b>	<b>Planejamento 2012 (US\$)</b>	<b>Total (US\$)</b>
Consultorias Nacionais (pessoa física – produtos)	0	44.989,21	10.000,00	54.989,21
Viagem	0	58.626,18	26.314,80	84.940,98
Serviços Contratados – Empresas	0	5.150,52	158.387,06	163.536,58
Equipamentos e Mobiliário	0	0,0	800,00	800,00
Suprimentos	0	157,23	700,00	857,23
Equipamentos de Tecnologia da Informação	0	0	1.000,00	1.000,00
Miscellaneous	0	0	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>108.923,14</b>	<b>198.201,86</b>	<b>307.125,00</b>

#### **IV. VIGÊNCIA**

O presente documento objetiva formalizar os elementos institucionais necessários para o Governo Federal atuar por intermédio do Projeto de Fortalecimento Institucional do Ministério do Meio Ambiente, sob a coordenação da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, visando a continuidade das ações de proteção à Camada de Ozônio. Para tal, o prazo de vigência deste, será de 22 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2012.

**ANEXO I**  
**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Consultoria Nacional

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Projeto PNUD BRA/10/G71 – Fortalecimento Institucional para a Proteção da Camada de Ozônio

**II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

O Protocolo de Montreal (Decreto 99.280 de 07 de Junho de 1990) tem como meta a adoção de medidas concretas para a eliminação da produção e consumo das substâncias que destroem a camada de ozônio. Estas substâncias contribuem para a rarefação da camada de ozônio ocasionando problemas à saúde humana e ao ambiente. Atualmente, 196 países são signatários do Protocolo de Montreal e com as emendas aprovadas comprometeram-se a eliminar 100% dos Clorofluorcarbonetos – CFCs, Halons e Tetracloroeto de carbono – CTC até o ano de 2010 e dos HCFCs de 2013 até 2040.

Por ser um instrumento dinâmico, o Protocolo de Montreal é assessorado por painéis técnicos e científicos compostos por especialistas de cada área afim. Com as informações dos painéis as Partes adotam novas medidas de controle para serem executadas nos anos seguintes. As Partes no Protocolo se reúnem duas vezes ao ano. No primeiro semestre ocorre a Reunião do Grupo de Trabalho Aberto das Partes e ao final de cada ano, a Reunião das Partes. Para defender os interesses nacionais em questões específicas, os países podem apresentar Propostas de Decisão, Ajustes e Emendas ao Protocolo durante as Reuniões das Partes que poderão ser aprovados ou não.

O Protocolo de Montreal possui também o Fundo Multilateral que por meio de um Comitê Executivo aprova os projetos que serão financiados para os países em desenvolvimento visando o cumprimento das metas do Protocolo. Este Comitê reúne-se três vezes por ano para discussão dos diferentes aspectos financeiros e de diretrizes e para aprovação dos projetos.

O Brasil pretende apresentar o Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs no primeiro semestre de 2011, na 64ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral. O documento descreve o diagnóstico do consumo brasileiro de HCFCs por substâncias e setores, a definição de ações para o cumprimento das metas para a Fase 1 – anos de 2013 e 2015 e a Fase 2 – período pós 2015. Juntamente com o Programa Brasileiro de Eliminação de HCFCs serão submetidos ao FML projetos de conversão industrial para empresas usuárias de HCFC-141b no setor de espumas. Recursos serão solicitados ao FML também para a execução de projeto no setor de serviços/manutenção, priorizando os subsectores de refrigeração industrial e comercial de grande porte e ar condicionado que tem por objetivo principal a redução do vazamento de HCFC-22 nos sistemas citados.

**III - OBJETO DA CONSULTORIA**

Estudo e análise técnica dos documentos e minutas de decisão a serem discutidos no âmbito das reuniões do Protocolo de Montreal durante o ano de 2011 e 2012 com vistas à implementação do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs.

**IV - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA**

- Ler, analisar e emitir considerações técnicas sobre os documentos produzidos para discussão no âmbito das reuniões do Protocolo de Montreal;
- Fornecer insumos técnicos (tipos de tecnologias adequadas e soluções alternativas) para o cumprimento das Decisões das Reuniões das Partes e do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal;
- Participar de reuniões com o setor privado e as contrapartes nacionais envolvidas nos programas brasileiros relacionados ao Protocolo de Montreal conforme cronograma pré estabelecido.

**V - PRODUTOS ESPERADOS**

Produto 1. Relatório contendo estudo e análise técnica dos documentos que serão discutidos durante a 64ª Reunião do Comitê Executivo relativos à eliminação dos HCFCs e a interface com o programa brasileiro que será submetido para apreciação do Comitê Executivo nesta reunião;

Produto 2. Relatório contendo estudo e análise técnica sobre os documentos que serão discutidos durante a 31ª Reunião do Grupo de Trabalho Aberto das Partes do Protocolo de Montreal que auxiliem o Brasil na execução do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs;

Produto 3.; Relatório contendo estudo e análise técnica sobre os documentos que serão discutidos durante a 65ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal que auxiliem o Brasil na negociação dos projetos de conversão industrial para as empresas brasileiras usuárias de HCFC-141b;

Produto 4. Relatório contendo estudo e análise técnica sobre os documentos que serão discutidos durante a 22ª Reunião das Partes do Protocolo de Montreal que auxiliem o Brasil no cumprimento das metas de eliminação das substâncias que destroem a camada de ozônio, em especial os HCFCs.

Produto 5. Relatório contendo estudo e análise técnica sobre os documentos que serão discutidos durante a 66ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal que auxiliem o Brasil na negociação dos projetos de conversão industrial para as empresas brasileiras usuárias de HCFC-141b;

## **VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os produtos deverão ser entregues ao MMA para análise no prazo pré-determinado. Eventuais atrasos e/ou modificações deverão ser analisados e autorizados pelo responsável pela supervisão.

O acompanhamento do trabalho será realizado pela Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio e o contratado deverá manter o supervisor informado do andamento do trabalho.

## **VII – REQUISITOS MÍNIMOS**

- Graduação em área correlata ao tema da consultoria;
- Experiência de trabalho profissional comprovada mínima de 05 anos na área de planejamento, gestão e execução de projetos na área ambiental;
- Experiência comprovada mínima de 05 anos em temas relacionados ao Protocolo de Montreal;
- Capacidade de interpretação de textos técnicos no idioma inglês.

## **IX - LOCAL DE TRABALHO**

Brasília - DF, com viagens nacionais, conforme programação estabelecida.

## **X – FORMA DE PAGAMENTO**

Após a entrega de cada produto e posterior análise e aprovação da Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio os produtos serão encaminhados à Unidade de Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental para pagamento.

## **XI- ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental/Departamento de Mudanças Climáticas/Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio.

## **XII – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO**

Magna Ludovice – Coordenadora de Proteção da Camada de Ozônio.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONSULTORIA NACIONAL - CONTRATO POR PRODUTO – PESSOA JURÍDICA**  
**ELABORAÇÃO DE LIVRO SOBRE O HISTÓRICO DAS AÇÕES BRASILEIRAS PARA**  
**PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO**

**.I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto PNUD BRA/10/G71 – Fortalecimento Institucional para a Proteção da Camada de Ozônio**

**.II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

O Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDOs) tem como meta a adoção de medidas concretas para a eliminação da produção e consumo das substâncias que destroem a camada de ozônio. Estas substâncias contribuem para a rarefação da camada de ozônio ocasionando problemas à saúde humana e ao ambiente. Atualmente, todos os países são signatários do Protocolo de Montreal e com as emendas aprovadas comprometeram-se a eliminar 100% dos Clorofluorcarbonetos – CFCs, Halons e Tetracloro de carbono – CTC até o ano de 2010 e dos HCFCs de 2013 até 2040.

O Brasil promulgou a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e o Protocolo de Montreal por meio do Decreto nº 99.280 de 06 de Junho de 1990 e ratificou e promulgou todas as emendas posteriores.

O Protocolo de Montreal prevê auxílio financeiro, a fundo perdido, aos países em desenvolvimento para apoio na eliminação da produção e consumo das Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio – SDOs.

Por meio de programas e projetos financiados pelo Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal – FML diversos setores usuários de CFCs e outras SDOs receberam apoio financeiro para conversão tecnológica, entre eles os setores de espumas e refrigeração.

Em 2002, o FML aprovou o Plano Nacional de Eliminação de CFCs – PNC que contribuiu para a eliminação total do consumo de CFCs no Brasil, passando de um consumo de 10.525 toneladas entre os anos 1995-1997 para zero em 2010. Além do suporte financeiro, a extensa cooperação entre governo, setor privado e agências implementadoras foi fundamental para o alcance das metas brasileiras em relação ao Protocolo de Montreal.

O PNC contribuiu para a eliminação do consumo de CFCs em vários setores e colaborou para a criação de um sistema de recolhimento, reciclagem e regeneração de fluidos refrigerantes no setor de manutenção de equipamentos de refrigeração e ar condicionado. Como os CFCs também são gases de efeito estufa (GEE), sua eliminação trouxe como consequência uma emissão evitada de 740 milhões de ton de CO<sub>2</sub> equivalente.

Em 2007, todos os países parte do Protocolo de Montreal comprometeram-se com a antecipação do cronograma de eliminação dos HCFCs. Este compromisso foi registrado na Decisão XIX/6 da 19ª Reunião das Partes. No caso dos países em desenvolvimento haverá a primeira redução em 2013, quando o consumo destas substâncias deve retornar aos valores da média do consumo nos anos de 2009 e 2010, enquanto que em 2015, ocorrerá a redução de 10% em relação ao mesmo patamar. Cortes sucessivos ocorrerão até a eliminação completa em 2040.

Este termo de referência se insere no Projeto de Fortalecimento Institucional-BRA/10/G71, que tem como um dos seus objetivos implementar ações de comunicação relacionadas a eliminação das SDOs no Brasil;

**III - JUSTIFICATIVA**

O atual período reflete um momento em que o Governo Federal conclui o processo de cumprimento das metas estipuladas do ano 2005 a 2010, ao mesmo tempo em que dá início à elaboração e implementação do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs.

Isto significa, do ponto de vista da comunicação, uma fase de transição de mensagens. Ao mesmo tempo em que o Governo Brasileiro deve dar transparência ao processo de planejamento e execução do PBH, deve também divulgar os resultados alcançados pelo PNC.

Do ponto de vista das necessidades da comunicação, identificou-se a demanda por um produto capaz de realizar uma comunicação efetiva com diferentes públicos que represente um marco na comunicação sobre a implementação do Protocolo de Montreal e que tenha capacidade de preservar e documentar a história das ações do governo e da sociedade brasileira como um todo na implementação das decisões do Protocolo de Montreal no Brasil.

Considerando as necessidades de comunicação identificadas acima, e ainda o cenário que se apresenta, optou-se pela publicação de um Livro comemorativo sobre a História da eliminação das SDOs no Brasil no âmbito do Protocolo de Montreal.

Este Livro, além de ser um material importante para a imagem institucional do Ministério do Meio Ambiente (MMA), é uma peça gráfica adequada à intenção de resgatar e preservar a história do Protocolo de Montreal no Brasil e de documentar este processo.

#### **.IV - OBJETIVO DA CONSULTORIA**

Contratação de empresa de consultoria em serviços de comunicação para conceber e executar projeto editorial do Livro sobre o “Histórico das Ações Brasileiras para a Proteção da Camada de Ozônio”, de forma a assegurar o registro fidedigno e coerente de sua história, preservando a memória dos fatos em um produto editorial acessível.

#### **V – PROPRIEDADE DOS PRODUTOS ADVINDOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA**

Todos os produtos resultantes deste termo de referência (Livro, fotos, entrevistas, trabalho artístico, textos, etc.) são de propriedade do Ministério do Meio Ambiente.

#### **.VI – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA**

##### **Atividade 1:**

- ⤴ Realização de *briefing* criativo com a equipe responsável pelo projeto na Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio (CPCO) do MMA.
- ⤴ Elaboração de proposta de projeto editorial do Livro;
- ⤴ Uma reunião com a equipe de coordenação em Brasília.

##### **Atividade 2:**

- ⤴ Elaboração do projeto editorial final do livro que deverá ser aprovado pela CPCO/MMA.
- ⤴ Definição da linha editorial;
- ⤴ Elaboração de pauta detalhada para a produção de todo o material editorial (definição de reportagens, fotos, pesquisa) referente ao Livro, com cronograma de prazos e trabalho;
- ⤴ Uma reunião com a equipe de coordenação em Brasília.

##### **Atividade 3:**

- ⤴ Elaboração do projeto gráfico do livro, que deverá ser aprovado pela CPCO/MMA;
- ⤴ Planejamento do processo de geração de conteúdos de texto e imagem para a obra;
- ⤴ Elaboração do roteiro, registro e avaliação de entrevistas e da produção de fotos e distribuição das pautas. As entrevistas serão realizadas em Brasília, São Paulo (capital e interior do estado), interior de Minas Gerais, Porto Alegre, Recife e Rio de Janeiro. As entrevistas deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e as principais serão realizadas com/em:
  - i. Representantes de associações e empresas que foram usuárias, comercializadoras, importadoras de CFCs (3 viagens de 2 dias cada).
  - ii. Representantes dos Centros de Regeneração de CFCs/HCFs situados fora do estado de São Paulo (3 viagens de 2 dias cada).
  - iii. Empresas que receberam apoio financeiro do FML para conversão tecnológica (3 viagens de 2 dias cada).
  - iv. Plantas de manufatura reversa de refrigeradores (2 viagens de 2 dias).
- ⤴ Elaboração do Relatório das entrevistas e fotos realizadas;
- ⤴ Uma reunião com a equipe de coordenação em Brasília.

##### **Atividade 4:**

- ⤴ Redação dos conteúdos;
- ⤴ Revisão dos textos;
- ⤴ Produção das imagens fotográficas e legendas, criação de gráficos e tabelas;
- ⤴ Tratamento das imagens; revisão e finalização dos textos;
- ⤴ Duas reuniões com a equipe de coordenação em Brasília.

#### **Atividade 5:**

- ⤴ Entrega do projeto final do Livro, preparado para impressão, incluindo a arte final, capa e créditos, que deverá ser aprovado pela CPCO/MMA.
- ⤴ A empresa deverá acompanhar a impressão do livro junto a gráfica de forma a assegurar a qualidade desenvolvida e para realizar os ajustes que se fizerem necessários.
- ⤴ Uma reunião com a equipe de coordenação em Brasília.

### **.VII – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS**

Abaixo estão apresentados os produtos deste termo de referência:

**Produto 1:** Relatório aprovado do *briefing* criativo e orientações definidas sobre o projeto editorial do Livro. Este produto deverá ser entregue em formato digital (*doc* ou *docx*) e impressos (2 cópias frente e verso, encadernado).

**Produto 2:** Projeto editorial aprovado e cronograma de trabalho. Este produto deverá ser entregue em formato digital (*doc* ou *docx*) e impressos (2 cópias frente e verso, encadernado).

**Produto 3:** Projeto gráfico aprovado, relatório de entrevistas e fotos realizadas e cronograma de trabalho. Este produto deverá ser entregue em formato digital (*doc* ou *docx*) e impressos (2 cópias frente e verso, encadernado).

**Produto 4:** Apresentação dos conteúdos revisados (textos, imagens fotográficas e legendas, gráficos e tabelas, etc). Este produto deverá ser entregue em formato digital (*doc* ou *docx*) e impressos (2 cópias frente e verso, encadernado).

**Produto 5:** Entrega do projeto final do Livro, em arquivo de formato digital fechado (pdf de alta resolução) e aberto, preparado para impressão, incluindo a arte final, capas e créditos. Este produto também ser entregue em formato digital (*doc* ou *docx* e *pdf baixa resolução*).

### **VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os produtos deverão ser entregues ao MMA para avaliação no prazo pré-determinado. Eventuais atrasos e/ou modificações deverão ser analisados e autorizados pelo responsável pela supervisão.

O acompanhamento do trabalho será realizado pela Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio e o contratado deverá manter o supervisor informado do andamento do trabalho.

### **IX – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS.**

#### **Profissional 1: Coordenador Geral do livro**

##### **Função:**

- ⤴ Coordenação de todas as atividades desempenhadas pelos demais membros da equipe.

#### **Profissional 2: Organizador: responsável pela organização do trabalho e do material gráfico**

##### **Funções:**

- ⤴ Elaboração de proposta de projeto editorial do Livro sobre o “Histórico das Ações Brasileiras para Proteção da Camada de Ozônio” de forma a assegurar o registro fidedigno e coerente de sua história, preservando a memória dos fatos em um produto editorial acessível;
- ⤴ Elaboração de projeto editorial;
- ⤴ Realização de interface com a CPCO/MMA e demais consultores e profissionais do projeto;
- ⤴ Acompanhamento de todas as etapas do trabalho;
- ⤴ Realização de interface com diretor de arte e diagramador;
- ⤴ Acompanhamento do fechamento, da editoração eletrônica e da produção gráfica;
- ⤴ Acompanhamento de impressão e do acabamento;
- ⤴ Elaboração de proposta de lançamento do Livro.

#### **Profissional 3: Editor: responsável pela editoração**

##### **Funções:**

- △ Elaboração de pauta detalhada para a produção de todo o material editorial (definição de reportagens, fotos, pesquisa) referente ao livro, com cronograma de prazos e trabalho;
- △ Produção da edição final de textos e imagens do livro;
- △ Produção de conteúdo;
- △ Pesquisa de conteúdo em diversas fontes inclusive em inglês;
- △ Definição da linha editorial dos conteúdos e adequação da linguagem;
- △ Atribuição de funções aos membros responsáveis pela gestão do conteúdo;
- △ Realização de interface com a CPCO e demais consultores e profissionais do projeto no que tange ao conteúdo;
- △ Planejamento do processo de geração de conteúdos de textos e imagem para o livro;
- △ Controle do cronograma e do fluxo editorial;
- △ Leitura crítica dos originais e controle de qualidade dos textos;
- △ Seleção final das imagens;
- △ Controle e aprovação do material diagramado;
- △ Supervisão do fechamento final do livro;
- △ Elaboração da redação das aberturas dos capítulos das seções.

#### **Profissional 4: Redator: responsável pela Redação**

##### **Funções:**

- △ Elaboração da redação das aberturas dos capítulos das seções;
- △ Elaboração da redação final de todos os capítulos do livro;
- △ Uniformização do texto e do estilo;
- △ Avaliação da qualidade e coerência do material produzido por repórteres e pesquisadores;
- △ Acompanhamento e distribuição de pauta.

#### **Profissional 5: Assistente de gestão editorial: responsável pelo apoio à gestão editorial**

##### **Função:**

- △ Elaboração do roteiro, registro e avaliação de entrevistas e da produção de fotos e distribuição de pautas.

#### **Profissional 6: Revisor: responsável pela revisão dos textos**

##### **Funções:**

- △ Realização de leitura crítica dos originais do livro.
- △ Correção ortográfica e gramatical, de acordo com as normas vigentes, dos originais do livro.

#### **Profissional 7: Artista Gráfico: profissional responsável pela arte gráfica**

##### **Funções:**

- △ Elaborar projeto gráfico do livro;
- △ Editorar o conteúdo do livro;
- △ Tratamento de imagens;
- △ Elaborar as especificações técnicas para impressão do livro;
- △ Fechamento dos arquivos e das fontes utilizadas.

#### **Profissional 8: Fotógrafo: responsável pelas fotografias**

##### **Funções:**

- △ Pesquisa de imagens;
- △ Registro fotográfico das ações, pessoas e equipamentos pertinentes ao tema do livro (viagens);
- △ Tratamento das imagens.

#### **X - INSUMOS**

- **Contatos de todas as pessoas a serem entrevistadas;**
- **Material referente ao histórico das ações brasileiras de eliminação de SDOs.**

#### **XI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS**

<b>Produtos</b>	<b>Data prevista para entrega dos produtos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Produto 1</b> - Relatório aprovado do <i>briefing</i> criativo e orientações definidas sobre o projeto editorial do Livro.	15 dias após a assinatura do contrato	10%
<b>Produto 2</b> - Proposta de projeto editorial e cronograma de trabalho.	30 dias após a assinatura do contrato	10%
<b>Produto 3</b> – Projeto gráfico aprovado, relatório de entrevistas e fotos realizadas e cronograma de trabalho.	75 dias após a assinatura do contrato	25%
<b>Produto 4</b> - Apresentação dos conteúdos revisados.	120 dias após a assinatura do contrato	25%
<b>Produto 5</b> - Entrega do projeto final do Livro pronto para impressão, arte final, capa e créditos.	150 dias após a assinatura do contrato	30%

**XII – LOCAL DE TRABALHO:** Brasília

**XIII – FORMA DE PAGAMENTO**

Após a entrega de cada produto e posterior avaliação e aprovação da Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio, os produtos serão encaminhados à Unidade de Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental para pagamento.

**XIV – ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental/Departamento de Mudanças Climáticas/Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio.

**XV – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO**

Magna Ludovice – Coordenadora de Proteção da Camada de Ozônio.